



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13566

**Aditivo nº 36/2021-AS**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 21/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, e, do outro lado, a empresa, SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 19.886.771.0001-56, com sede na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, representada por, LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o Processo nº TJ-ADM-2021/13566, aditar o Contrato nº 21/20-S, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A vigência do contrato nº 21/20-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 06 de maio de 2021 e término em 05 de maio de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE durante a vigência do aditivo poderá rescindi-lo, conforme disposto nos art. 167 e 168 da Lei 9.433/05, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67890  
628587

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.04.14 11:59:30 -03'00'





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2021/13566

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A despesa decorrente do presente aditamento tem o valor mensal de R\$ 283.650,09 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e nove centavos), e o valor global de R\$ 3.403.801,07 (três milhões, quatrocentos e três mil, oitocentos e um reais e sete centavos), que será atendido Unidade Orçamentária .04.101, Unidade Gestora 0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento 3.3.90.37, Subelemento 37.04, Fontes 120/113/320/313

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 23 de abril de 2021

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

CONTRATADA:

SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI,  
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS  
Representante

TESTEMUNHAS:

1.		2.	
NOME: Jean de Jesus Lourenço.		NOME: Rosa Perpétua de Jesus Lourenço	
CPF/MF: 835875945-20		CPF/MF: 398968915-87	

CRISTIANO  
ALMEIDA  
ARAUJO:67  
890628587

Assinado de forma digital por CRISTIANO ALMEIDA  
ARAUJO:67890628587  
Dados: 2021.04.14 11:59:44 -03'00'

